



## TERMO ADITIVO Nº 156/2022

CONTRATO Nº 088/2021 - SEI nº 19.16.3897.0078036/2021-89

CONTRATO SIAD Nº 9290493

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, sala 01, Bairro Sacomã, CEP 04.298-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, CPF nº 454.876.505-00, RG nº 3.689.097-94 SSP/BA e **Valkiria Nakamashi**, CPF n.º 336.870.098-74, RG n.º 44.092.472 SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 131/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de locação veicular":

- a) a alteração da denominação social da Contratada;
- b) o acréscimo de 0,05% ao valor global inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração da denominação social

Altera-se a denominação social da **Contratada**, que de "Unidas Veículos Especiais S/A" passou a ser "**Localiza Veículos Especiais S/A**", desde 25/07/22, conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 0,05% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, em virtude da instalação do equipamento "Identificador de Motorista Via Cartão RFID", conforme Anexo Único deste Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.17 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

**Subcláusula primeira** – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 11.244.999,60** (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**Subcláusula segunda** – Por se tratar de um serviço acessório, o valor será faturado na própria nota fiscal devida mensalmente à **Contratada**. Ressalva-se que a incidência de valores (duzentos reais por unidade) dar-se-á gradualmente, conforme instalação periódica dos equipamentos RFID nos veículos, a ser verificada pela equipe técnica da Divisão de Frota da **Contratante**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual**

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 562.249,98 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Valor Global	Contrato 088/2021					
	Solicitação de Acréscimo Qualitativo					
	Descrição	Qtde (Und)	Valor Unitário	Valor Total	Impacto (%)	Acumulado (%)
11.199.999,60	Instalação do equipamento "Identificador de Motorista Via Cartão RFID"	28	200,00	5.600,00	0,05%	0,4018%
	Valor Acréscimo Solicitado			5.600,00		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**Paulo Emílio Pimentel Uzêda**  
**Localiza Veículos Especiais S/A**  
**CONTRATADA**

**Valkiria Nakamashi**  
**Localiza Veículos Especiais S/A**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 18:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Valkiria Nakamashi, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 18:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/09/2022, às 16:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/09/2022, às 08:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/09/2022, às 13:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3793950** e o código CRC **4646B8BF**.